MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EDITAL 007/2012

VAGAS PARA INTERCÂMBIO

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para estudantes de graduação, vinculados a esta Universidade, interessados em intercâmbio acadêmico em universidades estrangeiras, no segundo semestre de 2012, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007 e de acordo com as seguintes condições.

1. Duração: até 12 (doze) meses, com início no segundo semestre de 2012.

2. Requisitos:

a) Estar devidamente matriculado na UFG e freqüentando o curso.
b) Ter integralizado 20% das disciplinas do curso, conforme resolução acima.
c) Possuir proficiência no idioma no qual os cursos serão realizados.

3. Documentos necessários para candidatura, a serem entregues no ato da inscrição (impresso e em CD):

a) Formulário de inscrição da CAI.
b) Formulário específico da universidade pretendida, se for o caso.
c) Extrato Acadêmico atualizado.
d) Plano de estudos/Learning Agreement (atividades pretendidas, incluindo disciplinas a serem realizadas, de acordo com a área do curso no qual está matriculado).
e) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura do estudante e o plano de estudos, declarando freqüência e recomendando o estudante à participação em programa de intercâmbio.
f) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato.
g) Curriculum Vitae comprovado.
h) Comprovação de proficiência linguística.
i) Carta de Motivação, dissertando sobre o interesse em estudar na universidade pretendida.
j) Termo de Compromisso afirmando que, caso aceito pela universidade pretendida, realizará efetivamente o intercâmbio, salvo motivo de força maior.
k) Termo de Compromisso afirmando poder arcar com as despesas necessárias para viabilizar o intercâmbio (gastos relativos ao deslocamento, estadia, seguro saúde de cobertura ampla e vigente por todo o período do intercâmbio e demais despesas), comprovado, bem como

manifestação de apoio da família, caso seja dependente financeiramente.

l) Termo de Compromisso de retorno às atividades na UFG logo que finalize o período de intercâmbio.
m) Termo de Compromisso de apresentação, à CAI, de relatório das atividades desenvolvidas no período do intercâmbio, até um mês após o retorno ao Brasil.

Parágrafo único: os itens "c", "d", "f", "g", "h", "i" deverão ser apresentados em português e no idioma oficial da instituição pretendida.

4. Local e data de inscrição: Coordenadoria de Assuntos Internacionais – Prédio da Reitoria – Campus Samambaia – Sala CAI, **de 27 de março a 19 de abril de 2012, das 14h00 às 16h30.**

5. Homologação das candidaturas: serão homologadas as candidaturas cuja documentação estiver de acordo ao estabelecido neste Edital e com a Resolução CEPEC nº 828/2007. O resultado da homologação será divulgado no dia 25 de abril de 2012.

6. Aceite:

Os interessados que tiverem as inscrições homologadas neste Edital terão suas candidaturas encaminhadas à instituição pretendida, a qual decidirá sobre seu deferimento.

6.1 Divulgação dos resultados: assim que as instituições estrangeiras nos informarem sobre o deferimento ou não do aceite, a CAI comunicará diretamente ao interessado por email ou telefonema.

7. Observações:

a) **este Edital não prevê bolsas de estudos nem qualquer outro tipo de apoio financeiro**;
b) o estudante que se inscrever neste Edital, somente poderá apresentar candidatura a um outro Edital de mobilidade nacional ou internacional caso não seja aceito pela Universidade estrangeira à qual se candidatou por meio deste Edital;
c) os interessados poderão apresentar candidatura a somente uma instituição estrangeira;
d) ao inscreverem-se, os candidatos reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPEC nº 828/2007;
e) as passagens aéreas e terrestres, o seguro de viagem e de saúde e demais despesas pessoais são de inteira responsabilidade do estudante selecionado para o intercâmbio;
f) os estudantes selecionados se comprometerão a cursar as disciplinas e a cumprir as demais atividades aprovadas em seu Plano de Estudos. Qualquer alteração deverá ser comunicada à coordenação do curso de origem que tomará as providências para possível aprovação;
g) o estudante é responsável pela obtenção e pelos custos do visto de entrada, inclusive quanto á observância do prazo para sua expedição;
h) caberá ao estudante a inscrição em plano de seguro de saúde, de responsabilidade civil e de repatriamento;
i) o intercâmbio não cria qualquer vínculo definitivo com a instituição acolhedora.

9. Casos omissos serão deliberados pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais.

Goiânia, 27 de março de 2012.
Profª Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora de Assuntos Internacionais